ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 231/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0002177/2020

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Finanças, senhor EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 602.406.483-74, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 35.443.059/0001-39, com endereço na Rua ABDIAS NEVES, Nº 831 – Centro – CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI neste ato representada pelo senhor LUCAS RUBEM DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro civil, portador do CPF Nº 060.635.663-09, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições, vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 029/2020.

CLÁSULA PRIMEIRA:

1.1 O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a Prestação de serviços de em regime de mutirão na limpeza e transporte de entulhos de praças e terrenos baldios no Município de Anísio de Abreu - PI, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 038/2020, na forma do previsto no Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 20.727,00 (Vinte mil setecentos e vinte e sete reais**), com recursos consignados na dotação orçamentária abaixo:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

UNIDADE: 04.01 – SECRET MUNIC INFRA ESTRUTURA, DEF CIVIL E MEIO AMBIENTE	
FONTE RECURSO: 001	**FICHA:** 122
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0011.2010 – Manutenção dos Encargos de Infraestrutura Urbana	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 O prazo de vigência do contrato é 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANISIO DE ABREU, PI, 07 de Outubro de 2020.

EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças

Lucas Rubem da Silva

LUCAS RUBEM DA SILVA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____